



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 098/2000

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.249 de 20 de dezembro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0101 - Administração Geral		
0101.13754282.001	Manutenção dos Serviços de Saúde	
12/3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	200.000,00
0101.13754282.002	Manutenção da Maternidade Municipal	
21/3.1.2.0.00	Material de Consumo.....	3.000,00
22/3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	30.000,00
0101.13754282.004	Serviços de Atendimento Odontológico	
29/3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
32/3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
0101.13754291.002	Plano de Erradicação do Aedes Aegypti	
03/3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	5.000,00
	Total dos Serviços de Saúde	268.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0101 - Administração Geral		
0101.13754282.001	Manutenção dos Serviços de Saúde	
13/3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	153.000,00
17/3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas.....	10.000,00
18/4.1.2.0.00	Equipamentos e material Permanente.....	40.000,00
0101.13754282.003	Reparos e Adaptação dos Postos de Saúde	
27/3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
28/3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
35/4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
0101.13754282.005	Vigilância Sanitária	
42/4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
	Total	268.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Outubro de 2.000

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

